



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 222/2008.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61863000019

RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRA SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES

Sessão realizada em 30 de maio de 2011.

ACÓRDÃO Nº 086/2011

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. FATO COMPROVADO. MULTA DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 30 de maio de 2011.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira-Relatora
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado.